

Solicitação de redução do horário comercial e interrupção do fornecimento de bebidas alcoólicas a estabelecimentos alimentícios e similares. (Período estendido)

(As modificações perante o prolongamento das “Medidas Preventivas Prioritárias Contra a COVID-19” se encontram sublinhadas nos textos abaixo)

1 Regiões Alvo

- Todas as 42 cidades, municípios e vilas da Província

2 Período solicitado

- Do dia 21 de janeiro de 2022 (sexta) até dia 6 de março de 2022 (domingo), (Durante 45 dias)

✘Igualmente será permitido iniciar a partir do dia 22 (sábado) e 23 (Domingo).

3 Conteúdo da solicitação

- Pedido de redução do horário comercial das 5h até as 20h.
- Não fornecer bebidas alcoólicas.
(Igualmente não permitir a entrada de bebidas alcoólicas pelo usuários)
(Durante todo o dia)
- Evitar que um grupo maior de 5 pessoas se sentem na mesma mesa em refeições conjuntas.
✘Sem descuidos ou desleixos nas restrições necessárias referentes ao sistema de pacotes de vacinas e exames voltados a todos os alvos.

4 Estabelecimentos alvo

- Estabelecimentos alimentícios: Restaurantes (Inclusos bares tradicionais japoneses “Izakaya”), Cafés (exceto serviços de

entregas e take out. Auditórios para casamento terão tratamento similar aos estabelecimentos alimentícios).

- Estabelecimentos de entretenimentos e similares: Estabelecimentos que possuem a "licença de restaurante" pela Lei Sanitária de Alimentos como Bares, Karaokê, etc (exceto cafés lan house "Net café", cafés com manga e instalações para estadias de longa permanência de período noturno.)

5 Valor do fundo

- O fundo de apoio será fornecido diariamente, e por estabelecimento, somente àqueles que atenderem a todo o período do pedido.
- ✂ De toda forma será aceito igualmente que os estabelecimentos iniciem a partir do dia 22 e 23. Nestes casos, o valor do pagamento será contato como 23 ou 22 dias.

Empresas de pequeno e médio porte: 30.000 a 100.000 ienes

Empresas de grande porte: Valor de queda de venda diária x 0.4

(Limite máximo de 200,000 ienes.), (As empresas de pequeno e médio

porte também poderão optar por este cálculo)

6 Diretrizes/Multas

- Serão procedidos ordens/multas (de até 200.000 ienes) para os estabelecimentos alimentícios que não atenderem a solicitação.